# DECRETO Nº 13.899, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a condução de passageiros no serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º A condução no transporte público coletivo fica limitada à capacidade de passageiros sentados, mais 10 (dez) passageiros em pé, observadas às normas de biossegurança, regras de higiene, limpeza e desinfecção do veículo, e o uso obrigatório de máscara pelos motoristas e usuários

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Marcelo Augusto Santos
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública.

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município